

INDICAÇÃO Nº. 0171/2017,
APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 04 DE SETEMBRO DE 2017.
AUTORIA:- Vereador ANTONIO LUIZ RODRIGUES.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, disponibilize aos nossos munícipes a(s) seguinte(s) providência(s):

Determinar que o Departamento responsável da atual administração adote as medidas necessárias com vistas a efetividade do cumprimento da Lei Municipal nº 2.990/2017, que Institui o Dia do Vizinho no município de Regente Feijó-SP na forma que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: A população regentense espera com ansiedade por providências no sentido de serem adotadas medidas neste sentido, pois, como se sabe a Sociedade vive um processo de enclausuramento.

O isolamento é uma constante, tanto assim que, muitas vezes, os moradores do mesmo edifício, do mesmo andar, nem se conhecem. As grades que separam as casas dos vizinhos têm sido mais fortes que suas relações sociais.

O objetivo central da referida Lei visa a fraternidade, reascender as relações sociais perdidas e buscar o salutar e harmonioso convívio.

Inspirado no bom exemplo de diversos municípios da região sul do Brasil que comemoram o "Dia do Vizinho" com muito sucesso, dia em que os vizinhos se encontram e comemoram a data, a proposta é estender esta bela experiência para os munícipes da nossa querida Regente Feijó.

O objetivo também é incentivar que todos os cidadãos comemorem este dia à sua maneira, oportunizando uma forma objetiva das pessoas se encontrarem e fortalecerem seus laços de amizade.

É importante que os vizinhos se conheçam e vivam de forma harmoniosa.

Entre outras formas, precisamos incentivar que as famílias se organizam, vão às ruas, se congratulam e estreitam sua amizade. Problemas e

desavenças poderão ser evitadas e as pessoas viverão melhor se tiverem laços fraternos com seus vizinhos.

Daí porque contamos com a sensibilidade do nobre alcaide e de sua equipe, já que tal data está prevista para todo o 2º domingo de setembro de cada ano.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 04 de Setembro de 2017.

Vereador **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**